



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 022, DE 08 DE JULHO DE 2014

*Determina regime especial de trabalho nas repartições públicas municipais de Derrubadas/RS.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* a realização do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, no dia 08 de julho de 2014, às 17 horas,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado regime especial de trabalho nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, no dia 08 de julho de 2014, pela parte da tarde em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo.

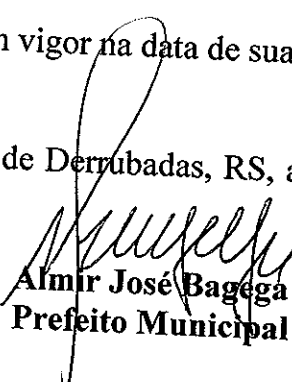
**Parágrafo Primeiro:** O horário de expediente do turno da tarde do dia 08/07/2014, será das 13h30min às 16h30min.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 08 de julho de 2014.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município, **CERTIFICO** que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 022**, de 08 de julho de 2014, que Determina Regime Especial de Trabalho nas Repartições Públicas Municipais de Derrubadas/RS, esteve afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 08 à 22 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 22 de julho de 2014.

  
Marlon Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação

**Portaria de Designação nº 241/2013**